

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	152-PE 41/2013	
Em	29	de maio de 2013

PROJETO DE LEI N.º 41, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Inclui ação na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 214,500,00.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1887
ação: Revitalização Rua Ramiro Barcelos
valor 2013: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura urbana	
0158	Ampliação da Infraestrutura urbana	
1887	Revitalização Rua Ramiro Barcelos	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações – Min. Turismo	R\$ 150.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Serv. Terceiros – PJ – Min. Turismo	R\$ 25.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo – Min. Turismo	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Contrapartida	R\$ 15.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00	Serv. Terceiros – PJ – Contrapartida	R\$ 2.500,00
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo – Contrapartida	R\$ 2.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse da União, por intermédio do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00.00-539, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de maio de 2013.




PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação:	Votos a favor: _____
	Abstenções: _____
Presidente	Votos contra: _____